

**LEI Nº 171/2023**  
**DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a aplicação e o pagamento do piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, nos termos da Lei Federal 14.434/2022”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a aplicação e o pagamento do piso de vencimento mensal para os cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, com fundamento na Lei Federal nº 14.434/2022, nos seguintes termos:

I - o valor de vencimento mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), será aplicado a todos os servidores pertencentes ao cargo de Enfermagem, com carga horária de 44 horas semanais;

II - o valor de vencimento mensal de R\$ 3.325,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais), será aplicado a todos os servidores pertencentes ao cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 44 horas semanais;

III - o valor de vencimento mensal de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), será aplicado a todos os servidores pertencentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 44 horas semanais;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ficarão condicionadas aos valores repassados pela União Federal, a título de complementação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa-PI, em 20 de setembro de 2023.

  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:0CC5523A3FF502A3



### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/09/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO PIAUÍ- PI

Sessão ordinária. Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Juazeiro do Piauí - PI, realizada as 09:00 (nove) horas de doze de setembro de dois mil e vinte e três, na sede conselho, localizada na Av. São Francisco S/N, Bairro: Centro, CEP: 64.343-000, Juazeiro do Piauí/PI. Convocação e presença. Tendo comparecido a maioria dos membros do Conselho, ficam dispensados as formalidades da convocação. Ordem do dia: Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Deliberações: A reunião foi presidida pelo presidente do CONDEMA, Sr. Tarcísio Macedo Viçgueira; que na oportunidade agradeceu e deu boas-vindas aos membros que estavam presentes, na oportunidade deliberou sobre a necessidade de construção do regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Foi feita a Leitura do regimento interno proposto, tratado sobre a composição e organização do conselho, funcionamento. Ao final da reunião todos os membros aprovaram o texto disposto. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata e, reaberta a sessão, esta foi lida e aprovada por todos os presentes, que em seguida assinaram. LIVRO ATA. 12/09/2023. Juazeiro do Piauí - PI.

Nº	ASSINATURA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
1	Tarcísio Macedo Viçgueira	876.813.313-87
2	Walter de Azevedo	709.857.903-34
3	Elder Pereira Azevedo	026.364.413-00
4	Rifina Maria Pereira Lopes	987.171.463-72
5	João Vitorino Júnior	027.147.333-35
6	Glenice Soares Cavalcanti	887.378.433-91
7	Rubem Azevedo	514.954.493-00
8	Luiz Carlos de Oliveira	183.362.053-219
9	José Irismar de Sousa	473.632.483-72
10	Francisco Vitorino de Sousa	386.824.393-49
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		

Id:07383C58C9CD017B



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
Av. São Francisco, S/N-Centro - CEP: 64.343.000  
Fone: 0(86) 3253-0131  
E-mail: prefeituraadojuazeiropi@hotmail.com



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº 086/2023; Pregão Eletrônico Nº 028/2023; Abertura da sessão: 14:01 horas, do dia 03.10.2023. OBJETO: Contratação de ME/EPP/MEI para prestação de serviços diversos para atender as necessidades do Município de Juazeiro do Piauí - PI. Conforme anexo I. Fonte de Recurso FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/mural/c/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

Juazeiro do Piauí - PI, 20 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
ALEXANDRE GOMES PEREIRA  
Data: 20/09/2023 09:51:53-0300  
Verifique em <https://validar.pi.gov.br>

Alexandre Gomes Pereira  
Pregoeiro

Id:10EF22A3589302B0

Prefeitura de  
**João Costa**  
O trabalho contínuo

LEI Nº 171/2023  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar a aplicação e o pagamento do piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, nos termos da Lei Federal 14.434/2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a aplicação e o pagamento do piso de vencimento mensal para os cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, com fundamento na Lei Federal nº 14.434/2022, nos seguintes termos:

I - o valor de vencimento mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), será aplicado a todos os servidores pertencentes ao cargo de Enfermagem, com carga horária de 44 horas semanais;  
II - o valor de vencimento mensal de R\$ 3.325,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais), será aplicado a todos os servidores pertencentes ao cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 44 horas semanais;  
III - o valor de vencimento mensal de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), será aplicado a todos os servidores pertencentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 44 horas semanais;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ficarão condicionadas aos valores repassados pela União Federal, a título de complementação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa-PI, em 20 de setembro de 2023.

José Neto de Oliveira  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal